



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE SIQUEIRA CAMPOS**

**ESTADO DO PARANÁ - CNPJ: 76.919.083/0001-89**

**Rua Marechal Deodoro da Fonseca, 1837 – Centro – Fone: (43) 3571 1122**

## **LEI Nº 1.199/2017**

SÚMULA: “Declara de Utilidade Pública a “Associação Projeto Criança Feliz”.

**A CÂMARA MUNICIPAL DE SIQUEIRA CAMPOS, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:**

**Art. 1º** - Fica declarado de Utilidade Pública, nos termos da Lei Municipal nº 040, de 23 de novembro de 1990, a Associação Projeto Criança Feliz.

**Art. 2º** - A entidade referida no art. 1º deverá apresentar, até o último dia do mês de abril de cada ano, ao órgão competente da Prefeitura Municipal, por meio do protocolo, relatório circunstanciado dos serviços que houver prestado à coletividade no ano anterior.

**Art. 3º** - Cessarão os efeitos da declaração de utilidade pública se a entidade deixar de cumprir, por três anos consecutivos, a obrigação contida no art. 2º da presente lei; substituir os fins estatutários ou negar-se a prestar os serviços nele compreendidos; alterar a sua denominação e não comunicar, dentro de noventa dias, contados da averbação no Registro Público a ocorrência ao departamento competente da Prefeitura Municipal; retribuir, por qualquer forma, os membros de sua diretoria, conceder lucros, bonificações, ou vantagens a dirigentes, mantenedores ou associados.

**Art. 4º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Siqueira Campos, 03 de outubro de 2017.

**Fabiano Lopes Bueno**  
**Prefeito Municipal**